PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

PROJETO DE LEI Nº 38, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ilustres Vereadoras,

Ilustres Vereadores,

Apresentamos a esta Augusta Casa de Leis o presente Projeto de Lei que "Dispõe sobre a inclusão no calendário de eventos do município da semana de conscientização e apoio aos portadores de doenças autoimunes (Lupus, Esclerose Múltipla, E.L.A, Psoriase entre outras)".

Cumpre ressaltar, a significativa iniciativa parlamentar no que tange a preocupação da Ilustre Vereadora Maria Cristina Coimbra Mutran, com a inclusão no calendário de eventos do município da semana de conscientização e apoio aos portadores de doenças autoimunes (Lupus, Esclerose Múltipla, E.L.A, Psoriase entre outras), expressada por meio do Anteprojeto de Lei nº 05/2021, de 10 de setembro de 2021 (Numeração Legislativa nº 31/2021), utilizado como base para a elaboração desta proposição.

Uma parcela significativa da população brasileira tem sofrido com as doenças autoimunes. Alguns estudos demonstram que em torno de 3% (três por cento) a 5% (cinco por cento) é afetada por esse tipo de enfermidade, onde fatores genéticos e ambientais somam-se para explicar sua ocorrência.

Essas doenças podem afetar órgãos, tecidos, glândulas, componentes do sangue ou podem ter caráter sistêmico. Seus sintomas podem ser confundidos com outras doenças, o que torna difícil o diagnóstico e afeta diretamente a qualidade de vida de quem necessita de tratamento.

Ante o exposto, cientes do entendimento das Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores para a relevância da aprovação deste Projeto de Lei, para que, desta forma, seja assegurada a execução das políticas públicas imprescindíveis à sociedade marabaense. Na oportunidade, renovamos os votos de estima e distinta consideração aos membros dessa Casa de Leis.

Atenciosamente,

Sebastião Miranda Filho
Prefeito Municipal de Marabá

Folha 31 – Paço Municipal – CEP 68508-970 – Marabá – Pará

PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

PROJETO DE LEI Nº 38, DE 25 DE NOVEMBRODE 2021.

Dispõe sobre a inclusão no calendário de eventos do município da semana de conscientização e apoio aos portadores de doenças autoimunes (Lupus, Esclerose Múltipla, E.L.A, Psoriase entre outras)".

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Institui a "Semana de Conscientização e Apoio aos Portadores de Doenças Autoimunes (Lupus, Esclerose Múltipla, E.L.A, entre outras) entre os dias 04 e 10 de maio.

Art. 2º A Semana Municipal de que trata esta Lei, será comemorada anualmente entre os dias 04 a 10 de maio, ressaltando-se que no dia 10 de maio comemora-se o Dia Mundial de Combate ao Lúpus.

Art. 3º Cabe ao Município fazer ampla divulgação da Semana de que trata esta Lei, promover debates, realizar campanhas nos órgãos municipais para conscientizar sobre as doenças autoimunes, seus sintomas e os tratamentos ofertados pelos SUS.

Parágrafo único. No dia 10 de maio a atenção e foco das ações será especialmente dedicada ao Lupus Eritomatoso Sistêmico (Lupus).

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 25 de novembro de 2021.

Sebastião Miranda Filho
Prefeito Municipal de Marabá